PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____/2023

Altera os Art. 5º da Lei Complementar nº 204, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 19-E, da Lei Complementar nº 119/2010, criado pelo Art. 5º Lei Complementar nº 204, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Gratificação de Incentivo à Fiscalização e Controle de Atividades Urbanas (G-IFC) para os servidores no exercício dos cargos de Técnico Fiscal Ambiental, Técnico Fiscal Urbanístico, Auxiliar Fiscal Ambiental, Auxiliar Fiscal Urbanístico, os Cargos de nível médio 65, 69 e 70 do Edital no 2/2004 SEMAF, de 18 de fevereiro de 2004, do quadro de pessoal da SEMURB, os servidores efetivos lotados no Setor de Julgamento de Processos de Infração - SJPI ou ao servidor efetivo com formação superior ou nível médio técnico designados para exercerem suas funções no Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental (DFUA), com valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), limitando-se a 45 (quarenta e cinco) gratificações)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 2023.

**RANIERE BARBOSA**
**Vereador**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo Altera os Art. 5º da Lei Complementar nº 204, de 23 de dezembro de 2021, dando nova redação ao inciso O Inciso I do Art. 19-E.

O Projeto em cerne celebra, deste modo, a valorização dos profissionais da SEMURB, reconhecendo a importância institucional de suas funções, de modo a contribuir com o efetivo reconhecimento desses profissionais.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público, e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Destarte, contando com o elevado espírito público que norteia as ações dos prezados edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***VEREADOR** Raniere Barbosa*